

**PORTARIA Nº 88/UNOESC-R/2017.**

**Delega competência ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

O professor **Aristides Cimadon**, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições, e de acordo com o que dispõe o Regimento da Universidade em seu artigo 5º, inciso VIII do parágrafo único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência aos Diretores de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para assinar certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu* da Unoesc.

**Art. 2º** Determinar que os documentos acadêmicos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, exceto os diplomas, sejam assinados pelo Secretário Acadêmico do campus, em conjunto com o Coordenador do Curso, quando for documento físico, ou com o Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc, quando o documento for emitido com assinatura digital.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 65/Unoesc-R/2015.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 03 de julho de 2017.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**